



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2011

Aos 24 dias do mês de novembro de 2011, autorizado pelo ato das folhas (89) do processo de Pregão Eletrônico nº 092/2011, Processo de Registro de Preços nº 187/2011, Ata Eletrônica nº (37/2011) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LAJE ITA COMERCIO, REPR. & ENGª LTDA – EPP**, CNPJ nº 23.792.419/0001-29, representado pelo Sr. **Fernando Batista Pinto**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	100	UN	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	ARQUIPLAST CF10	2,80	280,00
14	2610	FR	DESINFETANTE CONCENTRADO ODOR PINHO EM EMBALAGEM REFORÇADA FRASCO C/ 02 LTS	ARCHOTE	2,80	7.308,00
20	5040	UN	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA (UND.) MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D' ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. DIMENSÃO : LARGURA (MM): 75 + OU - 1; ESPESSURA TOTAL (MM): MIN.22,0 ; COMPRIMENTO (MM) 110 + OU - 1; COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA).	ESFREBOM BETTANIN	0,53	2.671,20
21	630	UN	FLANELA P/ LIMPEZA 50 X 30 CM PERSONALIZADA PMI	GODOI	2,50	1.575,00
28	110	UN	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE C/ PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	JAGUAR	12,50	1.375,00
32	2940	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO TAMANHO GRANDE MED. 0,80 M X 0,50 M (UNID.)	GODOI	2,80	8.232,00
34	530	RL	PAPEL HIGIENICO BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM ROLAO C/ 800 METROS	INDAIAL	10,89	5.771,70
36	300	RL	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO C/ 25 CM X 50 MTS	PRIMULA	2,25	675,00
37	300	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM FARDO C/ 1000 FLS	PRIMULA	9,60	2.880,00
38	400	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREME FARDO C/ 1000 FLS	PRIMULA	4,05	1.620,00
41	60	TB	PURIFICADOR DE AR TUBO C/ 400 ML	BOM AR	6,25	375,00
43	706	UN	RODO DE MADEIRA C/ 40CM 02 BORRACHAS CABO ROSQUEÁVEL	RODOFORT	3,25	2.294,50
48	400	CX	SABAO EM PO CAIXA C/ 500 GR	TIXAN	2,20	880,00
50	1200	UN	SABONETE DE GLICERINA P/BEBÊ COM 90 G, 100% VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRANCIA AGRADAVEL E DELICADA. PRINCIPAL ATIVO : GLICERINA	HYDRATA BABY	2,00	2.400,00
59	100	PT	SACO DE PAPEL CAPACIDADE 01 KG C/ 500 UN	ITAMARATI	9,40	940,00
60	300	PCT	SACO PLASTICO CAP.01 KG 20X30 PCT COM 500 UN	REPAL	13,95	4.185,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 43.462,40 (quarenta e tres mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,
02.07.01.04.122.0003.2040/3.3.90.30.01
02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.01
8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 187/2011
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 187/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Celina Isabel de Mendonça Alves, representante da Secretaria Municipal de Educação e da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro representante da Secretaria Municipal de Saúde.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sr. **Fernando Batista Pinto**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de novembro de 2011.

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Jorge Renó Mouallem
Chefe do poder Executivo Municipal

LAJE ITA COMERCIO, REPR. & ENGª LTDA – EPP
Fernando Batista Pinto
Detentora da Ata

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br